

DECRETO N. 19.371, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 10.208/23;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer aos espólios de João Francisco de Araújo e Carmosina Lima de Araújo, Benedito de Araújo e José de Araújo, destinada a duplicação da Avenida Lívio Veneziani, do Loteamento Residencial São Francisco, a saber:

I – Imóvel: Parte do imóvel registrado na Matrícula n. 15.353;

II - Proprietário: aos espólios de João Francisco de Araújo e Carmosina Lima de Araújo, Benedito de Araújo e José de Araújo;

III – Localização: Avenida Lívio Veneziani, n. 925, no Loteamento Residencial São Francisco;

IV – Situação: viela particular de acesso;

V - Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice 86, coordenada UTM N-7.432.820,6652 e E-413.555,1076, cravado junto a Avenida Livio Veneziana, na divisa com parte da Matrícula 15.353, desta segue confrontando com a referida área até encontrar o vértice 83 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 86 segue com azimute de 311°19'48" e distância de 8,38 metros até encontrar o vértice 85, deste segue com azimute de 236°12'08" e distância de 0,72 metros até encontrar o vértice 84, deste segue com azimute de 312°24'11" e distância de 7,50 metros até encontrar o vértice 83, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete à direita e segue confrontando com a referida área com azimute de 232°01'56" e distância de 4,47 metros até encontrar o vértice 87, cravado na divisa com a Matrícula 179.465, deste deflete à direita e segue confrontando com a referida Matrícula através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 87 segue com azimute

de 132°18'55" e distância de 14,91 metros até encontrar o vértice 88, deste segue com azimute de 153°03'11" e distância de 1,03 metros até encontrar o vértice 89, cravado na divisa com a Avenida Livio Veneziani, deste deflete à direita e segue com azimute de 54°12'54" e distância de 5,73 metros até encontrar o vértice inicial 86, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 77,22 m<sup>2</sup> (oitenta e sete metros e vinte e dois decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área acima descrita está mais bem caracterizada na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 10.208/2023.

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente Decreto, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;

II - que a empresa proprietária ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 26 de julho de 2023.

Eng. Flávio Di Bisceglie Piombo  
Secretaria Adjunta  
Secretaria de Gestão Habitacional e Obras

Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

Fábio Rayel Pasquini

Secretário de Gestão Habitacional e Obras



Gláucio Lamarca Rocha  
Secretário de Mobilidade Urbana



Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo